

Decreto nº 40, de agosto de 2009.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação de Educação Escolar de Várzea Grande – CAE e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, inciso VI, e considerando a Lei Municipal n.º 1.571/95 e Resolução/FNDE/CD/n.º 32, de 10 de agosto de 2.006.

Decreta:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE passa a ser composto de acordo com a relação abaixo, seguidas de suas respectivas representações:

I – REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:

Titular – **Altayr Paixão dos Santos**

Suplente – **Cleiton Miranda Lima**

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular – **Cristina Marinho Teixeira**

Suplente – **Marilene Miranda Faria Rondon**

Titular – **Aparecida Alves Rodrigues**

Suplente – **Lucia Messias de Campos**

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES

Titular – **Adão José de Miranda**

Suplente – **Elaine Cristina Queiroz da Silva**

Titular – **Eberson Benedito de Oliveira**

Suplente – **Ezanildes Maria de Arruda**

IV – REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular – **Elizete Aparecida da Cunha**

Suplente – **José Pereira da Costa**

Titular – **Wilmar Alves Ferreira**

Suplente – **Belmiro Lopes de Miranda**

Art. 2º - A Diretoria do Conselho será presidida pelos seguintes membros:

Presidente: CRISTINA MARINHO TEIXEIRA

Vice-Presidente: EBERSON BENEDITO DE OLIVEIRA

Secretário: ADÃO JOSÉ DE MIRANDA

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 29 de agosto do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande , MT
25 de agosto de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal de Várzea Grande